



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Pregão Eletrônico nº 05/2022		Data de Abertura: 29/04//2022 às 14:00 no sítio www.gov.br/compras	
Objeto			
O objeto é aquisição de material de expediente , mediante processo licitatório na modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preços.			
Valor Total Estimado			
Item 1.8 do Termo de Referência			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO*	NOTA DE EMPENHO	MENOR PREÇO POR LOTE (grupo)

* Telefone para agendamento da vistoria: (96)

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO XII)*

Requisitos Básicos:

- Sicafe ou documento equivalente
- Certidão do Portal da Transparência
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/De m.?	Dec. nº 7.174/2010 ?
SIM	NÃO	SIM	NAO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 120 (cento e vinte) minutos após a convocação realizada pelo pregoeiro.			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
Até 26/04/2022 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br		Até 26/04/2022 para o endereço cpl@tre-ap.jus.br	
Observações Gerais			
-			

RELAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Exclusiva ME/EPP?	Cota ME/EPP?	Amostra/ Demonstr.?	Decreto 7.174?	Valor Estimado
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (Expediente)	SIM	NÃO	SIM	NÃO	Item 1.8 do Termo de Referência



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PA. nº 0000595-96.2022.6.03.8000**

Torna-se público que **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, sediado na Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP 68.900-041, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **com critério de julgamento menor preço por lote (grupo)**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, do **Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, **do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007**, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolução TRE/AP nº 464/2015**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/04/2022

Horário: 14h

1. UASG: 070029

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (material de expediente)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em **07 (sete) grupos (lotes)**, formado **por itens**, conforme tabelas constantes no Item 2.6 do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que os compõem, bem como o total de cada lote.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote (grupo)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1. **Terá prioridade de contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, cujo lance seja até 10% (dez por cento) maior que o menor valor válido ofertado na licitação, conforme Resolução TRE/AP nº 464/2015.**

4.1.2.2. **Em conformidade ao disposto no art.1º, §3º Decreto Federal nº 8.538/2015, para fins do disposto no item anterior, considera-se ME e EPP:**

4.1.2.2.1. **Local: a ME ou EPP que esteja estabelecida na região metropolitana de Macapá e Santana, nos termos da Lei Estadual nº 21, de 26 de fevereiro de 2003.**

4.1.2.2.2. **Regional: a ME ou EPP que esteja estabelecida no Estado do Amapá.**



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3.8. a pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação (**Art. 2º, inciso VI, da Resolução nº 7 de 18/10/2005, incluído pela Resolução nº 229, de 22/06/2016 e Acórdão TCU nº 1.893/2010 - Plenário**).

4.3.9. **Admite-se a participação, em licitações, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório. Acórdão 1201/2021 Plenário** (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo) - Licitação. Qualificação econômico-financeira. Exigência. Habilitação de licitante. Recuperação judicial.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário DO ITEM e total do GRUPO;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo informações que atendam às especificações do Termo de Referência. **A PROPOSTA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL O ITEM 2.6;**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que, **na fase de lances, identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, nos moldes do artigo 33 e parágrafos, do Decreto nº 10.024/19.
- 7.9** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.14** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;
- 7.15** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.28** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances , o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora, seus anexos e documentos exigidos para habilitação, deverão ser remetidos **CONJUNTAMENTE** via sistema, no campo convocação de anexo, no prazo de **120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação do Pregoeiro; sendo que para eventual complementação da documentação de habilitação ou adequações/correções/complementações da proposta e anexos inicialmente encaminhados, o Pregoeiro fará tantas convocações quantas forem necessárias, até o limite de 4 (quatro) convocações, dentro do prazo acima estabelecido.**

8.2.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

8.2.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.2.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.2.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.2.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.2.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.2.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.2.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no mesmo prazo oportunizado no item 7.2**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **5 (cinco) dias úteis** contados da solicitação.*

8.6.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

8.6.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

8.6.3.3. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

8.6.3.4. *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

8.6.3.5. *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

8.6.3.6. *Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **60 (sessenta) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*

8.6.3.7. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar**, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 9.1.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.3.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.4.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.**
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se o licitante, em conjunto com a proposta convocada, remeter certidões comprobatórias da regularidade fiscal ou trabalhista passíveis de validação nos sítios eletrônicos oficiais pelo Pregoeiro, ou na ausência dessas últimas, por simples consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões possa o Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Habilitação Técnica**
- 9.7.1.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá ainda na Fase de Habilitação, mas não ao fim desta. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada pelo pregoeiro, ainda na Fase de Habilitação, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização tardia fundada na LC nº 123/2006. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

apresentação de justificativa. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, devendo o pregoeiro voltar o pregão à Fase de Aceitação para fins de prosseguimento do certame, com a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização regulamentado neste tópico.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.12. Além das condições exigidas no edital, a LICITANTE deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte documentação (Item 5 do Termo de Referência):

9.12.1. Com relação aos critérios de Sustentabilidade: papel confeccionado com madeira de origem legal, com a apresentação do DOF12, preferencialmente reciclado. O fabricante ou o fornecedor deverá apresentar declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira; a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR ou FSC; itens derivados do papel (envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita etc.) preferencialmente reciclados; envelopes reutilizáveis, preferencialmente de papel reciclado; itens constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis; lápis fabricados com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado.

9.13. Qualificação Econômico-Financeira:

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (dias) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas **na Ata de Registro de Preços**, anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. **Multa de até 5% (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 20.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2.** A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@tre-ap.jus.br.
- 22.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 22.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 23.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 23.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11.** Em caso de divergência nas especificações dos itens entre o sistema e o edital prevalecerão as do edital.
- 23.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ap.jus.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Mendonça Júnior, 1502, Macapá (AP), CEP 68.900-914, nos dias úteis, no horário das 14 horas às 18 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.13.1.** ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.13.2.** ANEXO II - Modelo de Declaração Exigida.
 - 23.13.3.** ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso

Macapá (AP) , 12 de abril de 2022

Francisco Valentim Maia

Assinatura da autoridade competente



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ANEXO I
Termo de Referência

1. DO OBJETO - 1. Visa o presente Termo de Referência à aquisição de material de consumo, mediante processo licitatório na modalidade Pregão, via Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se a aquisição dos itens a fim de ressuprir o estoque do Almoxarifado, com vistas ao atendimento de solicitações regulares das diversas unidades da Sede e, também, das Zonas Eleitorais. Justifica-se, ainda, a aquisição dos itens, objetivando fazer face às atividades oriundas das Zonas Eleitorais com a realização das Eleições 2022.

2.1. A aquisição dos itens descritos no ANEXO I tenciona ressuprir o estoque do almoxarifado para atender a demanda dos diversos setores deste Regional e Zonas Eleitorais relativo às atividades ordinárias e adquirir o material necessário a realização do Pleito vindouro.

2.2. A hipótese autorizativa para uso de Pregão Eletrônico é o fato de o material enquadra-se no conceito de bens de natureza comum, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

2.3. Sugere-se o uso do Sistema de Registro de Preço - SRP, opção mais adequada, considerando que os materiais serão solicitados de forma frequente e parcelada, hipótese prevista no Art. 2º do Decreto nº7.892, de 2013, além de não ser possível definir previamente o quantitativo **exato** a ser demandado pela Administração.

2.4. O Tipo e licitação será menor preço por lote (grupo). A necessidade de parcelamento do objeto em itens se mostra ainda mais relevante nas licitações voltadas ao registro de preços, já que tal sistema comumente é adotado naquelas situações em que a Administração Pública, apesar de presumir a utilização de um bem e/ou serviço, não tem como estipular, de antemão, o momento e/ou a quantidade exata de sua aquisição, sendo correto então, até mesmo em vista da finalidade e da operacionalidade do SRP, que seja registrado o custo unitário de cada um dos itens pretendidos, de modo a viabilizar, durante o período de vigência da ata, aquisições isoladas dos produtos/serviços que efetivamente a Administração necessita, sem precisar contratar o lote como um todo, podendo ainda os adquirir por valores unitários realmente vantajosos.

2.5. O material deste procedimento está previsto no plano de compras, bem como está previsto na proposta orçamentária de 2022. Informo ainda que está alinhado com o Planejamento Estratégico deste Tribunal.

2.6. Propõe-se a realização da licitação por lote, como inserido na planilha abaixo :

ANEXO 1

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, com secagem rapidamente, escrita macia, bola de tungstênio, ponta média 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal poliestireno cristal e transparente, ponteira em latão, furo lateral, gravado no corpo e na carga a marca do fabricante. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1 Devidamente embalado em caixas.	UNIDADE	789	R\$ 0,75	R\$591,75
2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	442	R\$ 1,61	R\$711,62



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

3	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	345	R\$ 1,55	R\$534,75
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	194	R\$ 1,29	R\$250,26
5	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor azul, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	15	R\$ 1,65	R\$24,75
6	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor preta, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	16	R\$ 1,57	R\$25,12
7	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor vermelha, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	17	R\$ 1,67	R\$28,39
8	PINCEL atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	480	R\$ 1,46	R\$700,80



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9	PINCEL atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	520	R\$ 1,77	R\$920,40
10	PINCEL atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	84	R\$ 1,69	R\$141,96
11	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex.	UNIDADE	42	R\$ 1,57	R\$65,94
12	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex	UNIDADE	48	R\$ 1,58	R\$75,84
13	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor preta	UNIDADE	42	R\$ 1,57	R\$65,94
14	APONTADOR DE LÁPIS, simples, 1 furo, em material plástico, lâmina em aço temperado, parafuso de segurança	UNIDADE	243	R\$ 0,46	R\$111,78
TOTAL					R\$ 4.249,30
LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
15	ENVELOPE, em papel kraft natural 80g, 10x14cm, com acondicionamento interno em plástico bolha. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.193	R\$ 5,90	R\$12.938,70



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

16	Envelope Branco, formato 114x162mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra	UNIDADE	780	R\$ 0,38	R\$296,40
17	Envelope Ofício, formato 114x229mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	1.092	R\$ 0,33	R\$360,36
18	Envelope Saco, formato 176x250mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.738	R\$ 0,31	R\$848,78
19	Envelope Saco, formato 176x250mm, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	935	R\$ 0,43	R\$402,05
20	Envelope Saco, formato 240x340mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.280	R\$ 0,86	R\$2.820,80
21	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.740	R\$ 0,99	R\$3.702,60
22	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 150g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-	UNIDADE	268	R\$ 0,98	R\$262,64



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.				
TOTAL					R\$ 21.632,33
LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
23	CARTOLINA, cor vermelha, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	936	R\$ 0,79	R\$739,44
24	CARTOLINA, cor branca, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	572	R\$ 0,75	R\$429,00
25	PAPEL A3, branco, dimensões 297X420mm, gramatura 75G/m2. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor	RESMA	86	R\$ 42,17	R\$3.626,62
26	PAPEL A-4, para copiadora e impressora, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 (75G/M2). Produto Com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença Impressos Na Embalagem. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor. As remas devem vir acondicionadas em caixas de papelão.	RESMA	1.158	R\$ 24,68	R\$28.579,44
27	PAPEL A4, tipo Opaline, gramatura 180g/m2, liso, sem textura, cor branco. Marca de Referência: Tilibra e Filipaper	BLOCO 50 unid.	c/ 92	R\$ 18,93	R\$1.741,56
28	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 5,51	R\$457,33



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

29	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	123	R\$ 4,11	R\$505,53
30	PAPEL para recado, com adesivo, azul, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	73	R\$ 5,11	R\$373,03
31	PAPEL para recado, com adesivo, cores diversas, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 8,73	R\$724,59
32	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	34	R\$ 7,88	R\$267,92
33	PAPEL para recado, com adesivo, cor verde, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	16	R\$ 8,29	R\$132,64
34	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	UNIDADE	42	R\$ 12,13	R\$ 509,46
35	MARCADOR DE PÁGINA, com 100 folhas, colorido, com adesivo, tipo Flag. Validade mínima de 12 meses gravada na embalagem. Dimensões aproximadas 50x15mm	UNIDADE	29	R\$ 6,71	R\$194,59
TOTAL					R\$ 38.281,15
LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	TOTAL
36	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor cristal	UNIDADE	144	R\$ 1,07	R\$154,08
37	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, verde	UNIDADE	24	R\$ 1,48	R\$35,52



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

38	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor azul	UNIDADE	24	R\$ 1,59	R\$38,16
39	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor verde	UNIDADE	18	R\$ 1,71	R\$30,78
40	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, azul	UNIDADE	81	R\$ 1,74	R\$140,94
41	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 210x297mm, 1 por folha, cor branco	PACOTE COM 25 UNIDADES	135	R\$ 27,60	R\$3.726,00
42	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 143,3x199,9mm, 2 por folha, cor branca	PACOTE COM 25 UNIDADES	42	R\$ 28,03	R\$1.177,26
43	CRACHÁ plástico transparente, vertical, c/ presilha leitosa tipo jacaré, medindo 100x70mm	PACOTE COM 100 UNIDADES	238	R\$ 27,45	R\$6.533,10
TOTAL					R\$ 11.835,84
LOTE 5					
44	CALCULADORA básica solar, 12 dígitos, dupla alimentação: solar e bateria, visor com inclinação. Funções: GT; raiz quadrada; inversor de sinal; tecla off; correção total e parcial; duplo zero. Garantia de 12 meses do fornecedor.	UNIDADE	69	R\$ 14,39	R\$992,91



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

45	ALMOFADA COLETORA DE IMPRESSÃO DIGITAL, mínimo de 500 coletas, tinta com secagem instantânea, aprovado pelo Instituto de Identificação e Associação de Papiloscopistas; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	2.217	R\$ 15,61	R\$34.607,37
46	ESTILETE, de 15 centímetros de comprimento, com proteção plástica, retrátil, corpo injetado e lâmina de 18 mm em aço especial temperado, com dispositivo para travar a lâmina.	UNIDADE	347	R\$ 1,92	R\$666,24
47	ELÁSTICO (cinta elástica/ liga), látex, nº 18, alta resistência, forma circular, cor amarela	PACOTE COM 100 UNIDADES	99	R\$ 2,34	R\$231,66
48	PERCEVEJO latonado, fabricado em arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem	CAIXA COM 100 UNIDADES	44	R\$ 1,71	R\$75,24
49	PORTA CLIPS/CANETA/LEMBRETE, material injetado em poliestireno, com no mínimo 3 compartimentos, cor cristal ou fumê ou preto. A proposta deverá oferecer apenas uma dentre as opções de cores	UNIDADE	23	R\$ 11,45	R\$263,35
50	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	57	R\$ 13,70	R\$780,90
51	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	CAIXA	35	R\$ 2,49	R\$87,15
52	RÉGUA SIMPLES, material plástico reciclado, tamanho 50cm, graduação milimetrada	UNIDADE	110	R\$ 2,57	R\$282,70



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

53	TESOURA, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm, cabo em polipropileno. Marcas de Referência: Tramontina, Mundial e Goller	UNIDADE	293	R\$ 5,33	R\$1.561,69
TOTAL					R\$ 39.549,21
LOTE 6					
54	COLA branca para papel, couro e tecido, fórmula à base d'água e PVC, não tóxica, lavável, não inflamável, com selo de segurança do INMETRO, embalagem de 40g, com bico economizador, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade gravado no corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	TUBO	135	R\$ 0,92	R\$ 124,20
55	COLA em bastão, fórmula à base d'água, para papel, cartolina, fotos e similares; não tóxica; lavável; não inflamável; embalagem de no mínimo 10g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Transparente a secar. Validade mínima de 12 meses	TUBO	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
56	COLA instantânea, a base de cianoacrilato, incolor, com bico dosador tubo com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 12 meses	TUBO	364	R\$ 6,80	R\$ 2.475,20
57	CORRETIVO EM FITA, med. mínima 5mmx6m, para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	88	R\$ 5,61	R\$ 493,68
58	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À base de Água	UNIDADE	122	R\$ 1,08	R\$131,76



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE , 48 mm x 30m.Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconizado; Adesivo permanente. Fixa fort	UNIDADE	291	R\$ 22,50	R\$ 6.547,50
60	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	41	R\$ 4,30	R\$176,30
61	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 25mmx50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	77	R\$ 4,16	R\$320,32
62	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 48x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	57	R\$ 7,04	R\$ 401,28
63	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 12x65mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	338	R\$ 2,85	R\$ 963,30
64	FITA ADESIVA, tipo crepe, cor bege, Dimensões 50mmx50m. Válida mínima de 12 meses. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	1.100	R\$ 9,49	R\$10.439,00
TOTAL					R\$22.608,84
LOTE 7					
65	LIVRO ATA, 50 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 206X300mm	UNIDADE	29	R\$ 9,13	R\$ 264,77



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

66	LIVRO ATA, 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 310x217mm	UNIDADE	8	R\$ 10,47	R\$ 83,76
67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado,	UNIDADE	26	R\$ 7,79	R\$202,54
68	GRAFITE para lapiseira, nº 0,7, dureza 2B. Embalagem com no mínimo 30 minas	ESTOJO	60	R\$ 6,86	R\$ 411,60
69	GRAMPEADOR de mesa, médio, fabricado em metal; resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Capacidade: grampeia até 35 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	46	R\$ 29,62	R\$1.362,52
70	Grampeador de mesa, Base: 15,5 cm Estrutura: Totalmente em Aço, Capacidade: 50 Folhas , Utiliza Grampos: 26/6,24/6,24/8	UNIDADE	69	R\$ 38,90	R\$ 2.684,10
71	GRAMPEADOR de mesa, grande, tipo profissional, fabricado em metal, tratamento superficial pintado, resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade: grampeia até 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	35	R\$ 66,64	R\$ 2.332,40
TOTAL					R\$ 7.341,69
TOTAL GERAL (LOTES 1 A 7)					R\$145.498,36

JUSTIFICATIVA : devido ao aumento da eficiência administrativa, aliado aos itens a seguir

1: os materiais objetos deste termo podem ser agrupados vez que guardam similaridades em suas características, o que possibilita o fornecimento por empresas do mesmo ramo de atividade.(MESMA NATUREZA)

2: Outro fator muito importante a se considerar, é a questão de a licitação por itens isolados ter grande probabilidade de gerar elevado número de Atas de Registro de Preços; onerando o trabalho desta administração, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos (que já é reduzido) e financeiro, pois quanto a este último, somente citando a despesa com publicação na imprensa oficial para dar publicidade a compra já gera elevado custo; (ECONOMICAMENTE VIÁVEL)

3: O controle de inúmeras atas que não se restringem apenas a material de expediente, além de pôr em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Nesta Corte é comum haver instrumentos contratuais vigentes contemplando apenas um item licitado, gerando custos administrativos elevados como já mencionado, tais como publicações oficiais, materiais de expediente, tempo de serviço.(CELERIDADE PROCESSUAL)

2.5. Portanto, entendemos que o grande diferencial de licitação por lote é a eficiência administrativa, que assegura economia processual à Administração, já que agrupa diversas contratações em um único procedimento com conseqüente economia no aspecto financeiro, administrativo e processual.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

3.1 Os materiais, as quantidades estimadas e preços máximos unitários a serem adquiridos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá são constantes no ANEXO I deste TR.

3.2 Somente serão classificadas as propostas cujos materiais atendam às especificações mínimas descritas no ANEXO I;

3.3 Na hipótese de haver discordância nas especificações dos objetos entre o Banco de Preços, Painel de preços, ARPs e o presente Termo de referência, prevalecerá as especificações deste.

3.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: transportes, tributos, carregadores.

4. **QUALIDADE:** Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, vedada a participação de produtos reciclados, reconicionados, remanufaturados, ou outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material.

5. Dos critérios de Sustentabilidade : papel confeccionado com madeira de origem legal, com a apresentação do DOF12, preferencialmente reciclado. O fabricante ou o fornecedor deverá apresentar declaração que ateste o cumprimento da exigência quanto à origem legal da madeira;a declaração será dispensada quando o papel possuir o certificado CERFLOR ou FSC; itens derivados do papel (envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita etc.) preferencialmente reciclados; envelopes reutilizáveis, preferencialmente de papel reciclado; itens constituídos em todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis;lápis fabricados com madeira de origem legal, ou feito com material reciclado.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá realizará suas requisições através da emissão de notas de empenho, enviadas à contratada.

6.2. Os materiais deverão ser entregues em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca e modelo.

6.3. As embalagens dos materiais deverão conter a data de fabricação, bem como do prazo de validade ou de garantia, sendo de, no mínimo, 12 meses.

6.4. Deverão ser substituídos os itens que apresentarem vícios e defeitos, após comprovação destes pelo setor responsável pelo recebimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da comunicação à contratada.

6.5. Caso o material solicitado seja entregue em quantidade inferior, a empresa contratada deverá enviar o restante no prazo de 10 (dez) dias úteis após o aceite provisório por este Tribunal.

7. **DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos materiais ficará cargo dos membros da Seção de Material.

8. **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pela Contratada, no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Seção de Material), sediado na Av. Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá-AP, CEP: 68900-020, no horário de expediente das 13h às 17h.

9. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O material será custeado com recursos da Ação: Programa de Trabalho Resumido - PTRES 042445 (Julgamento de Causas de Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral) e 000421 (Pleitos Eleitorais), Natureza da Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

10. **DAS SANÇÕES:** As sanções aplicáveis estão estabelecidas na Lei de Licitações e na Lei do Pregão, consoante item específico constante do Edital de chamamento para o presente certame.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o fornecimento dos produtos, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no ANEXO I deste Termo de Referência.

11.2. Ressarcir o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá a qualquer tempo, pelos danos ou avarias causadas nos equipamentos, pelo uso dos materiais deste Termo, declarados como não remanufaturados, reciclados, reconicionados, pirateados, ou outra terminologia empregada para indicar produto proveniente de reutilização de material.

11.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12. **DA HABILITAÇÃO:** Os critérios com as exigências para a habilitação estão definidos no Edital de convocação.

13. **DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -LEI Nº 13.709/2018.**1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações -em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis -repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais -LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

13.3.As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

13.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

13.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda,



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Suellen Damasceno Gemaque

Chefe da Seção de Gestão de Material- TRE/AP

Análise de Riscos

Análise de Riscos

RISCO 1: Licitação frustrada

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1	<input type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Sem material disponível em estoque para atendimento			
Ação mitigatória 1:	Gerenciar o estoque no Almoxarifado para manter o saldo necessário de material durante 5 meses a partir da elaboração do DOD.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação mitigatória 2:	Descrever o objeto a fim de permitir o maior número de interessados possíveis.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação mitigatória 3:	Evitar exigências desnecessárias, tais como certificados, laudos, etc.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 1:	Solicitar às Unidades requisitantes a redução do consumo.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 2:	Providenciar o empréstimo do material pelo tempo necessário para a realização de um novo certame.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 3:	Encaminhar com urgência novo pedido de Licitação.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 4:	Em último caso, contratar por emergência.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado.			
Gestor do Risco:	Suellen Damasceno Gemaque			

RISCO 2: A empresa vencedora não entrega no prazo.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1	<input checked="" type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15	<input type="checkbox"/> Extremo 25
Danos potenciais:	Sem material disponível em estoque para atendimento			
Ação mitigatória 1:	Gerenciar o estoque no Almoxarifado para manter o saldo necessário de material durante 5 meses a partir da elaboração do DOD.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação mitigatória 2:	Definir o prazo de entrega compatível com o objeto e a quantidade solicitada.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 1:	Solicitar às Unidades requisitantes a redução do consumo.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			
Responsável:	Chefe da Seção de Almoxarifado			
Ação de contingência 2:	Providenciar o empréstimo do material pelo tempo necessário até a entrega definitiva.			
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.			



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Gestor do Risco:	Suellen Damasceno Gemaque				
RISCO 3: Inexecução total					
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1		<input type="checkbox"/> Média 3		<input type="checkbox"/> Alta 5
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1		<input type="checkbox"/> Moderado 3		<input checked="" type="checkbox"/> Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**	
Danos potenciais:	Sem material disponível em estoque para atendimento				
Ação mitigatória 1:	Gerenciar o estoque no Almoarifado para manter o saldo necessário de material durante 5 meses a partir da elaboração do DOD.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação mitigatória 2:	Descrever de forma objetiva e clara as condições da contratação.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação mitigatória 3:	Solicitar amostra do material.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação de contingência 1:	Solicitar às Unidades requisitantes a redução do consumo.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação de contingência 2:	Providenciar o empréstimo do material pelo tempo necessário para a realização de um novo certame.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação de contingência 3:	Encaminhar com urgência novo pedido de Licitação.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Ação de contingência 4:	Em último caso, contratar por emergência.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado				
Gestor do Risco:	Suellen Damasceno Gemaque				
RISCO 4: Entrega em desconformidade em relação ao edital.					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa 1		<input checked="" type="checkbox"/> Média 3		<input type="checkbox"/> Alta 5
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1		<input type="checkbox"/> Moderado 3		<input checked="" type="checkbox"/> Alto 5
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input type="checkbox"/> Médio 3-5	<input checked="" type="checkbox"/> Elevado 9-15	<input type="checkbox"/> Extremo 25	
Danos potenciais:	Sem material disponível em estoque para atendimento.				
Ação mitigatória 1:	Gerenciar o estoque no Almoarifado para manter o saldo necessário de material durante 5 meses a partir da elaboração do DOD.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				
Ação mitigatória 2:	Definir o objeto de forma clara e objetiva.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				
Ação mitigatória 3:	Solicitar amostra.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				
Ação mitigatória 4:	Disponibilizar modelos e arquivo em meio digital que facilitem o entendimento para a confecção do objeto.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				
Ação de contingência 1:	Solicitar às Unidades requisitantes a redução do consumo.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				
Ação de contingência 2:	Providenciar o empréstimo do material pelo tempo necessário até a entrega definitiva.				
Recursos requeridos:	RH, estação de trabalho e acesso à internet.				
Responsável:	Chefe da Seção de Almoarifado.				



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Gestor do Risco:	Suellen Damasceno Gemaque
------------------	---------------------------

Estudos Técnicos Preliminares - TRE-AP/PRES/DG/SAO/CMP/SMAT

Data de início: 16/02/2022 **Hora: 13h**

Grupo de origem: Seção de Gestão de Material -SMAT

Interessado(s): Suellen Gemaque, CMP

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal

Visibilidade: Público

Prioridade: Normal

Documento de Oficialização da Demanda

PAE/SEI nº:0000595-96.2022.6.03.8000

1. Identificação da Demanda

Aquisição de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal

1.1. Título

Responsável pela demanda: Suellen Damasceno Gemaque

Data: 16/02/2022

1.2. Unidade Demandante

SMAT- Seção de Gestão de Material

1.3. Tipo de Demanda

Demanda prevista

2. Contexto

2.1. Motivação

Manutenção do estoque do Almoxarifado de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal

2.2. Resultados Esperados

Propiciar o atendimento adequado aos eleitores e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e TRE nas Eleições de 2022 e no atendimento rotineiro.

2.3. Alinhamento Estratégico

• considerando que se trata de aquisição de material de consumo, não há alinhamento direto ao PEI, mas o mesmo constitui o meio para atingimento da estratégia da organização.

2.4. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5. Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do servidor titular: Suellen Damasceno Gemaque

E-mail:suellen.gemaque@tre-ap.jus.br

Telefone: (96) 2101-1584

Nome do Servidor (substituto): Clodóvio de Paula Melo

E-mail: clodovio.melo@tre-ap.jus.br

Telefone: (96) 2101-1644

4 Unidade Técnica

Seção de Gestão de Material- SMAT

ESTUDOS PRELIMINARES

Aquisição de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal

Sumário

1 Análise de Viabilidade da Contratação.

1.1 Contextualização.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

- 1.3.1 Requisitos Funcionais.
- 1.3.2 Requisitos Não Funcionais.
- 1.3.3 Requisitos Externos
- 1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado.
- Aquisição de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal
- 1.5 Custos Totais da Demanda.
- 1.6 Escolha e Justificativa do Objeto.
 - 1.6.1 Descrição do Objeto.
 - 1.6.2 Alinhamento do Objeto.
- 1.6.3 Benefícios Esperados.
- 1.6.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada.
- 1.7 Adequação do Ambiente.
- 1.8 Orçamento Estimado.
- 2 Sustentação de Contrato.
 - 2.1 Recursos Materiais e Humanos.
 - 2.2 Descontinuidade do Fornecimento.
- 3 Estratégia para Contratação.
 - 3.1 Natureza do Objeto.
 - 3.2 Parcelamento do Objeto.
 - 3.3 Adjudicação do Objeto.
 - 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação.
 - 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária.
 - 3.6 Gestor da Contratação.
- 4. Declaração de Viabilidade ou não da contratação.
- 5. Prazo total para execução da aquisição
- Anexo C - Memórias de Cálculos.

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Os Materiais de Expediente para Eleições e atendimento normal relacionados neste Estudo Preliminar serão utilizados nas Eleições de 2022, mediante o envio pelo Almoxarifado do TRE para as Zonas Eleitorais. Há, portanto, a necessidade da manutenção do estoque para o atendimento à demanda no 1º turno das eleições municipais, bem como 2º turno se houver.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação Integrante

Demandante: Suellen Damasceno Gemaque

Substituto: Clodóvio de Paula Melo

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, com secagem rapidamente, escrita macia, bola de tungstênio, ponta média 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal poliestireno cristal e transparente, ponteira em latão, furo lateral, gravado no corpo e na carga a marca do fabricante. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1 Devidamente embalado em caixas com 50 unidades.	UNIDADE	789
2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	442
3	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	345
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	194
5	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor azul, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	15
6	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor preta, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	16



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

7	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor vermelha, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	17
8	PINCEL atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	480
9	PINCEL atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	520
10	PINCEL atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	84
11	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex.	UNIDADE	42
12	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex	UNIDADE	48
13	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor preta	UNIDADE	42
14	APONTADOR DE LÁPIS, simples, 1 furo, em material plástico, lâmina em aço temperado, parafuso de segurança	UNIDADE	243
15	ENVELOPE, em papel kraft natural 80g, 10x14cm, com acondicionamento interno em plástico bolha. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.193
16	Envelope Branco, formato 114x165mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra	UNIDADE	780
17	Envelope Ofício, formato 114x229mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	1.092
18	Envelope Saco, formato 180x250mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.738
19	Envelope Saco, formato 180x250mm, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	935
20	Envelope Saco, formato 240x340mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.280
21	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.740
22	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 150g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	268
23	CARTOLINA, cor vermelha, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	936
24	CARTOLINA, cor branca, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	572
25	PAPEL A3, branco, dimensões 297X420mm, gramatura 75G/m2. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor	UNIDADE	86
26	PAPEL A-4, para copiadora e impressora, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor. As remas devem vir	UNIDADE	1.158



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades		
27	PAPEL A4, tipo Opaline, gramatura 180g/m ² , liso, sem textura, cor branco. Marca de Referência: Tilibra e Filipaper	BLOCO	92
28	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83
29	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	123
30	PAPEL para recado, com adesivo, zul, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	73
31	PAPEL para recado, com adesivo, cores diversas, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83
32	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	34
33	PAPEL para recado, com adesivo, cor verde, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	16
34	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	UNIDADE	42
35	MARCADOR DE PÁGINA, com 100 folhas, colorido, com adesivo, tipo Flag. Validade mínima de 12 meses gravada na embalagem. Dimensões aproximadas 50x15mm	UNIDADE	29
36	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor cristal	UNIDADE	144
37	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, verde	UNIDADE	24
38	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor azul	UNIDADE	24
39	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor verde	UNIDADE	18
40	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, azul	UNIDADE	81
41	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 143,3x199,9mm, 2 por folha, cor branca	PACOTE	135



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

42	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 210x297mm,1 por folha, cor branco	PACOTE	42
43	CRACHÁ plástico transparente, vertical, c/ presilha leitosa tipo jacaré, medindo 100x70mm	PACOTE	238
44	CALCULADORA básica solar, 12 dígitos, dupla alimentação: solar e bateria, visor com inclinação. Funções: GT; raiz quadrada; inversor de sinal; tecla off; correção total e parcial; duplo zero. Garantia de 12 meses do fornecedor.	UNIDADE	69
45	ALMOFADA COLETORA DE IMPRESSÃO DIGITAL, mínimo de 500 coletas, tinta com secagem instantânea, aprovado pelo Institutos de Identificação e Associação de Papiloscopistas; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	2.217
46	ESTILETE, grande, com proteção plástica, retrátil, corpo injetado e lâmina em aço especial temperado, com dispositivo para travar a lâmina	UNIDADE	347
47	ELÁSTICO (cinta elástica/ liga), látex, nº 18, alta resistência, forma circular, cor amarela	PACOTE	99
48	PERCEVEJO latonado, fabricado em arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem	CAIXA	44
49	PORTA CLIPS/CANETA/LEMBRETE, material injetado em poliestireno, com no mínimo 3 compartimentos, cor cristal ou fumê ou preto. A proposta deverá oferecer apenas uma dentre as opções de cores	UNIDADE	23
50	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	57



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

51	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	CAIXA	35
52	RÉGUA SIMPLES, material plástico reciclado, tamanho 50cm, graduação milimetrada	UNIDADE	110
53	TESOURA, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm, cabo em polipropileno. Marcas de Referência: Tramontina, Mundial e Goller	UNIDADE	293
54	COLA branca para papel, couro e tecido, fórmula à base d'água e PVC, não tóxica, lavável, não inflamável, com selo de segurança do INMETRO, embalagem de 40g, com bico economizador, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade gravado no corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	TUBO	135
55	COLA em bastão, fórmula à base d'água, para papel, cartolina, fotos e similares; não tóxica; lavável; não inflamável; embalagem de no mínimo 10g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Transparente a secar. Validade mínima de 12 meses	TUBO	310
56	COLA instantânea, a base de cianoacrilato, incolor, com bico dosador tubo com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 12 meses	TUBO	364
57	CORRETIVO EM FITA, med. mínima 5mmx6m, para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	88
58	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À base de Água	UNIDADE	122



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE , 48 mm x 30m.Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconizado; Adesivo permanente. Fixa fort	UNIDADE	291
60	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	41
61	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 25mmx50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	77
62	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 48x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	57
63	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 12x65mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	338
64	FITA ADESIVA, tipo crepe, cor bege, Dimensões 50mmx50m. Válida mínima de 12 meses. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	1.100
65	LIVRO ATA, 50 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 206X300mm	UNIDADE	29
66	LIVRO ATA, 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 310x217mm	UNIDADE	8



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado,	UNIDADE	26
68	GRAFITE para lapiseira, nº 0,7, dureza 2B. Embalagem com no mínimo 30 minas	ESTOJO	60
69	GRAMPEADOR de mesa, grande, fabricado em metal; resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Capacidade: grampeia até 35 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	46
70	Grampeador Profissional Grande, Base: 15,5 cm Estrutura: Totalmente em Aço, Capacidade: 50 Folhas , Utiliza Grampos: 26/6,24/6,24/8	UNIDADE	69
71	GRAMPEADOR de mesa, grande, tipo profissional, fabricado em metal, tratamento superficial pintado, resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade: grampeia até 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	35

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

Não há.

1.3.3. Requisitos Externos

Não há.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1 - VALOR UNITÁRIO	BANCO DE PREÇO 2 - VALOR UNITÁRIO	ATA DO BANCO DO PREÇO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, com secagem rapidamente, escrita macia, bola de tungstênio, ponta média 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal poliestireno cristal e transparente, ponteira em latão, furo lateral, gravado no corpo e na carga a marca do fabricante. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1 Devidamente embalado em caixas com 50 unidades.	UNIDADE	789	R\$ 0,83	R\$ 0,78	R\$ 0,65	R\$ 0,75	R\$ 591,75



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	442	R\$ 1,66	R\$ 1,69	R\$ 1,50	R\$ 1,61	R\$ 711,62
3	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	345	R\$ 1,67	R\$ 1,53	R\$ 1,45	R\$ 1,55	R\$ 534,75
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	194	R\$ 1,33	R\$ 1,37	R\$ 1,18	R\$ 1,29	R\$ 250,26
5	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor azul, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	15	R\$ 1,78	R\$ 1,50	R\$ 1,67	R\$ 1,65	R\$ 24,75
6	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor preta, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	16	R\$ 1,71	R\$ 1,34	R\$ 1,67	R\$ 1,57	R\$ 25,12
7	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor vermelha, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	17	R\$ 1,71	R\$ 1,64	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 28,39
8	PINCEL atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	480	R\$ 1,55	R\$ 1,63	R\$ 1,22	R\$ 1,46	R\$ 700,80



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9	PINCEL atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	520	R\$ 1,72	R\$ 1,94	R\$ 1,66	R\$ 1,77	R\$ 920,40
10	PINCEL atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	84	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 1,50	R\$ 1,69	R\$ 141,96
11	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex.	UNIDADE	42	R\$ 1,77	R\$ 1,46	R\$ 1,49	R\$ 1,57	R\$ 65,94
12	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex	UNIDADE	48	R\$ 1,52	R\$ 1,72	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 75,84
13	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor preta	UNIDADE	42	R\$ 1,62	R\$ 1,62	R\$ 1,49	R\$ 1,57	R\$ 65,94
14	APONTADOR DE LÁPIS, simples, 1 furo, em material plástico, lâmina em aço temperado, parafuso de segurança	UNIDADE	243	R\$ 0,69	R\$ 0,41	R\$ 0,30	R\$ 0,46	R\$ 111,78
15	ENVELOPE, em papel kraft natural 80g, 10x14cm, com acondicionamento interno em plástico bolha. Impressão com o brasão da república e dizeres "PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.193	R\$ 5,60	R\$ 6,20		R\$ 5,90	R\$ 12.938,70



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

16	Envelope Branco, formato 114x162mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra	UNIDADE	780	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$ 0,24	R\$ 0,38	R\$ 296,40
17	Envelope Ofício, formato 114x229mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	1.092	R\$ 0,39	R\$ 0,46	R\$ 0,16	R\$ 0,33	R\$ 360,36
18	Envelope Saco, formato 176x250mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.738	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 848,78
19	Envelope Saco, formato 176x250mm, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	935	R\$ 0,48	R\$ 0,51	R\$ 0,31	R\$ 0,43	R\$ 402,05
20	Envelope Saco, formato 240x340mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.280	R\$ 1,05	R\$ 0,88	R\$ 0,65	R\$ 0,86	R\$ 2.820,80
21	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.740	R\$ 1,29	R\$ 0,89	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 3.702,60



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

22	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 150g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	268	R\$ 1,07	R\$ 1,08	R\$ 0,79	R\$ 0,98	R\$ 262,64
23	CARTOLINA, cor vermelha, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	936	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,59	R\$ 0,79	R\$ 739,44
24	CARTOLINA, cor branca, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	572	R\$ 1,10	R\$ 0,62	R\$ 0,55	R\$ 0,75	R\$ 429,00
25	PAPEL A3, branco, dimensões 297X420mm, gramatura 75G/m2. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor	UNIDADE	86	R\$ 43,90	R\$ 40,13	R\$ 42,50	R\$ 42,17	R\$ 3.626,62
26	PAPEL A-4, para copiadora e impressora, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 (75G/M2) Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor. As remas devem vir acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades	UNIDADE	1.158	R\$ 24,14	R\$ 24,91	R\$ 25,00	R\$ 24,68	R\$ 28.579,44
27	PAPEL A4, tipo Opaline, gramatura 180g/m2, liso, sem textura, cor branco. Marca de Referência: Tilibra e Filipaper	BLOCO	92	R\$ 18,61	R\$ 19,00	R\$ 19,19	R\$ 18,93	R\$ 1.741,56
28	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 6,61	R\$ 3,96	R\$ 5,97	R\$ 5,51	R\$ 457,33
29	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	123	R\$ 5,07	R\$ 4,29	R\$ 2,99	R\$ 4,11	R\$ 505,53
30	PAPEL para recado, com adesivo, zul, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	73	R\$ 6,49	R\$ 6,80	R\$ 2,06	R\$ 5,11	R\$ 373,03
31	PAPEL para recado, com adesivo, cores diversas, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 6,24	R\$ 9,65	R\$ 10,30	R\$ 8,73	R\$ 724,59



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

32	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	34	R\$ 6,49	R\$ 9,45	R\$ 7,72	R\$ 7,88	R\$ 267,92
33	PAPEL para recado, com adesivo, cor verde, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	16	R\$ 11,04	R\$ 6,49	R\$ 7,35	R\$ 8,29	R\$ 132,64
34	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	UNIDADE	42	R\$ 10,30	R\$ 10,36	R\$ 15,73	R\$ 12,13	R\$ 509,46
35	MARCADOR DE PÁGINA, com 100 folhas, colorido, com adesivo, tipo Flag. Validade mínima de 12 meses gravada na embalagem. Dimensões aproximadas 50x15mm	UNIDADE	29	R\$ 7,54	R\$ 6,94	R\$ 5,66	R\$ 6,71	R\$ 194,59
36	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor cristal	UNIDADE	144	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,01	R\$ 1,07	R\$ 154,08
37	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, verde	UNIDADE	24	R\$ 1,76	R\$ 1,51	R\$ 1,19	R\$ 1,48	R\$ 35,52
38	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor azul	UNIDADE	24	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,43	R\$ 1,59	R\$ 38,16
39	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor verde	UNIDADE	18	R\$ 2,03	R\$ 1,43	R\$ 1,67	R\$ 1,71	R\$ 30,78
40	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, azul	UNIDADE	81	R\$ 1,99	R\$ 2,22	R\$ 1,01	R\$ 1,74	R\$ 140,94
41	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 210x297mm, 1 por folha, cor branco	PACOTE	135	R\$ 23,89	R\$ 25,63	R\$ 33,30	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
42	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 143,3x199,9mm, 2 por folha, cor branca	PACOTE	42	R\$ 35,99	R\$ 28,12	R\$ 20,00	R\$ 28,03	R\$ 1.177,26



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

43	CRACHÁ plástico transparente, vertical, c/ presilha leitosa tipo jacaré, medindo 100x70mm	PACOTE	238	R\$ 26,50	R\$ 23,96	R\$ 31,89	R\$ 27,45	R\$ 6.533,10
44	CALCULADORA básica solar, 12 dígitos, dupla alimentação: solar e bateria, visor com inclinação. Funções: GT; raiz quadrada; inversor de sinal; tecla off; correção total e parcial; duplo zero. Garantia de 12 meses do fornecedor.	UNIDADE	69	R\$ 15,27	R\$ 15,01	R\$ 12,90	R\$ 14,39	R\$ 992,91
45	ALMOFADA COLETORA DE IMPRESSÃO DIGITAL, mínimo de 500 coletas, tinta com secagem instantânea, aprovado pelo Institutos de Identificação e Associação de Papiloscopistas; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	2.217	R\$ 17,15	R\$ 15,11	R\$ 14,59	R\$ 15,61	R\$ 34.607,37
46	ESTILETE, grande, com proteção plástica, retrátil, corpo injetado e lâmina em aço especial temperado, com dispositivo para travar a lâmina	UNIDADE	347	R\$ 2,14	R\$ 2,32	R\$ 1,30	R\$ 1,92	R\$ 666,24
47	ELÁSTICO (cinta elástica/ liga), látex, nº 18, alta resistência, forma circular, cor amarela	PACOTE	99	R\$ 2,07	R\$ 2,59	R\$ 2,37	R\$ 2,34	R\$ 231,66
48	PERCEVEJO latonado, fabricado em arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem	CAIXA	44	R\$ 1,78	R\$ 1,58	R\$ 1,77	R\$ 1,71	R\$ 75,24
49	PORTA CLIPS/CANETA/LEMBRETE, material injetado em poliestireno, com no mínimo 3 compartimentos, cor cristal ou fumê ou preto. A proposta deverá oferecer apenas uma dentre as opções de cores	UNIDADE	23	R\$ 11,46	R\$ 11,21	R\$ 11,69	R\$ 11,45	R\$ 263,35
50	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	57	R\$ 13,20	R\$ 13,70	R\$ 14,20	R\$ 13,70	R\$ 780,90
51	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	CAIXA	35	R\$ 2,38	R\$ 2,55	R\$ 2,56	R\$ 2,49	R\$ 87,15



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

52	RÉGUA SIMPLES, material plástico reciclado, tamanho 50cm, graduação milimetrada	UNIDADE	110	R\$ 2,42	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 2,57	R\$ 282,70
53	TESOURA, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm, cabo em polipropileno. Marcas de Referência: Tramontina, Mundial e Goller	UNIDADE	293	R\$ 5,54	R\$ 5,18	R\$ 5,29	R\$ 5,33	R\$ 1.561,69
54	COLA branca para papel, couro e tecido, fórmula à base d'água e PVC, não tóxica, lavável, não inflamável, com selo de segurança do INMETRO, embalagem de 40g, com bico economizador, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade gravado no corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	TUBO	135	R\$ 0,97	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,92	R\$ 124,20
55	COLA em bastão, fórmula à base d'água, para papel, cartolina, fotos e similares; não tóxica; lavável; não inflamável; embalagem de no mínimo 10g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Transparente a secar. Validade mínima de 12 meses	TUBO	310	R\$ 1,50	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 1,73	R\$ 536,30
56	COLA instantânea, a base de cianoacrilato, incolor, com bico dosador tubo com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 12 meses	TUBO	364	R\$ 5,83	R\$ 6,59	R\$ 8,00	R\$ 6,80	R\$ 2.475,20
57	CORRETIVO EM FITA, med. mínima 5mmx6m, para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	88	R\$ 5,52	R\$ 5,82	R\$ 5,50	R\$ 5,61	R\$ 493,68
58	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À base de Água	UNIDADE	122	R\$ 0,99	R\$ 1,03	R\$ 1,22	R\$ 1,08	R\$ 131,76



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE , 48 mm x 30m.Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconizado; Adesivo permanente. Fixa fort	UNIDADE	291	R\$ 19,60	R\$ 24,70	R\$ 23,20	R\$ 22,50	R\$ 6.547,50
60	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	41	R\$ 4,85	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,30	R\$ 176,30
61	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 25mmx50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	77	R\$ 4,50	R\$ 4,08	R\$ 3,90	R\$ 4,16	R\$ 320,32
62	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 48x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	57	R\$ 7,89	R\$ 8,24	R\$ 5,00	R\$ 7,04	R\$ 401,28
63	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 12x65mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	338	R\$ 2,92	R\$ 2,84	R\$ 2,81	R\$ 2,85	R\$ 963,30
64	FITA ADESIVA, tipo crepe, cor bege, Dimensões 50mmx50m. Válida mínima de 12 meses. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	1.100	R\$ 9,04	R\$ 9,58	R\$ 9,86	R\$ 9,49	R\$ 10.439,00
65	LIVRO ATA, 50 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 206X300mm	UNIDADE	29	R\$ 7,34	R\$ 10,90	R\$ 9,16	R\$ 9,13	R\$ 264,77
66	LIVRO ATA, 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 310x217mm	UNIDADE	8	R\$ 9,35	R\$ 11,08	R\$ 11,00	R\$ 10,47	R\$ 83,76



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado,	UNIDADE	26	R\$ 7,49	R\$ 8,65	R\$ 7,24	R\$ 7,79	R\$ 202,54
68	GRAFITE para lapiseira, nº 0,7, dureza 2B. Embalagem com no mínimo 30 minas	ESTOJO	60	R\$ 7,60	R\$ 6,45	R\$ 6,55	R\$ 6,86	R\$ 411,60
69	GRAMPEADOR de mesa, médio, fabricado em metal; resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Capacidade: grampeia até 35 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	46	R\$ 38,86	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 29,62	R\$ 1.362,52
70	Grampeador de mesa, Base: 15,5 cm Estrutura: Totalmente em Aço, Capacidade: 50 Folhas , Utiliza Grampos: 26/6,24/6,24/8	UNIDADE	69	R\$ 45,67	R\$ 49,99	R\$ 21,05	R\$ 38,90	R\$ 2.684,10
71	GRAMPEADOR de mesa, grande, tipo profissional, fabricado em metal, tratamento superficial pintado, resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade: grampeia até 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	35	R\$ 66,33	R\$ 64,10	R\$ 69,50	R\$ 66,64	R\$ 2.332,40
VALOR TOTAL								R\$ 145.498,36

1.5. Custos Totais da Demanda

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, com secagem rapidamente, escrita macia, bola de tungstênio, ponta média 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal poliestireno cristal e transparente, ponteira em latão, furo lateral, gravado no corpo e na carga a marca do fabricante. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1 Devidamente embalado em caixas com 50 unidades.	UNIDADE	789	R\$ 0,75	R\$ 591,75



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	442	R\$ 1,61	R\$ 711,62
3	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	345	R\$ 1,55	R\$ 534,75
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	194	R\$ 1,29	R\$ 250,26
5	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor azul, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	15	R\$ 1,65	R\$ 24,75
6	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor preta, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	16	R\$ 1,57	R\$ 25,12
7	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor vermelha, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	17	R\$ 1,67	R\$ 28,39
8	PINCEL atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	480	R\$ 1,46	R\$ 700,80



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9	PINCEL atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	520	R\$ 1,77	R\$ 920,40
10	PINCEL atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	84	R\$ 1,69	R\$ 141,96
11	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex.	UNIDADE	42	R\$ 1,57	R\$ 65,94
12	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex	UNIDADE	48	R\$ 1,58	R\$ 75,84
13	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor preta	UNIDADE	42	R\$ 1,57	R\$ 65,94
14	APONTADOR DE LÁPIS, simples, 1 furo, em material plástico, lâmina em aço temperado, parafuso de segurança	UNIDADE	243	R\$ 0,46	R\$ 111,78
15	ENVELOPE, em papel kraft natural 80g, 10x14cm, com acondicionamento interno em plástico bolha. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.193	R\$ 5,90	R\$ 12.938,70



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

16	Envelope Branco, formato 114x162mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra	UNIDADE	780	R\$ 0,38	R\$ 296,40
17	Envelope Ofício, formato 114x229mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	1.092	R\$ 0,33	R\$ 360,36
18	Envelope Saco, formato 176x250mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.738	R\$ 0,31	R\$ 848,78
19	Envelope Saco, formato 176x250mm, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	935	R\$ 0,43	R\$ 402,05
20	Envelope Saco, formato 240x340mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.280	R\$ 0,86	R\$ 2.820,80
21	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.740	R\$ 0,99	R\$ 3.702,60



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

22	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 150g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	268	R\$ 0,98	R\$ 262,64
23	CARTOLINA, cor vermelha, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	936	R\$ 0,79	R\$ 739,44
24	CARTOLINA, cor branca, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	572	R\$ 0,75	R\$ 429,00
25	PAPEL A3, branco, dimensões 297X420mm, gramatura 75G/m2. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor	UNIDADE	86	R\$ 42,17	R\$ 3.626,62
26	PAPEL A-4, para copiadora e impressora, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 (75G/M2) Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor. As remas devem vir acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades	UNIDADE	1.158	R\$ 24,68	R\$ 28.579,44
27	PAPEL A4, tipo Opaline, gramatura 180g/m2, liso, sem textura, cor branco. Marca de Referência: Tilibra e Filipaper	BLOCO	92	R\$ 18,93	R\$ 1.741,56
28	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 5,51	R\$ 457,33
29	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	123	R\$ 4,11	R\$ 505,53
30	PAPEL para recado, com adesivo, zul, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	73	R\$ 5,11	R\$ 373,03
31	PAPEL para recado, com adesivo, cores diversas, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 8,73	R\$ 724,59



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

32	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	34	R\$ 7,88	R\$ 267,92
33	PAPEL para recado, com adesivo, cor verde, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	16	R\$ 8,29	R\$ 132,64
34	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	UNIDADE	42	R\$ 12,13	R\$ 509,46
35	MARCADOR DE PÁGINA, com 100 folhas, colorido, com adesivo, tipo Flag. Validade mínima de 12 meses gravada na embalagem. Dimensões aproximadas 50x15mm	UNIDADE	29	R\$ 6,71	R\$ 194,59
36	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor cristal	UNIDADE	144	R\$ 1,07	R\$ 154,08
37	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, verde	UNIDADE	24	R\$ 1,48	R\$ 35,52
38	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor azul	UNIDADE	24	R\$ 1,59	R\$ 38,16
39	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor verde	UNIDADE	18	R\$ 1,71	R\$ 30,78
40	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, azul	UNIDADE	81	R\$ 1,74	R\$ 140,94
41	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 210x297mm, 1 por folha, cor branco	PACOTE	135	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
42	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 143,3x199,9mm, 2 por folha, cor branca	PACOTE	42	R\$ 28,03	R\$ 1.177,26



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

43	CRACHÁ plástico transparente, vertical, c/ presilha leitosa tipo jacaré, medindo 100x70mm	PACOTE	238	R\$ 27,45	R\$ 6.533,10
44	CALCULADORA básica solar, 12 dígitos, dupla alimentação: solar e bateria, visor com inclinação. Funções: GT; raiz quadrada; inversor de sinal; tecla off; correção total e parcial; duplo zero. Garantia de 12 meses do fornecedor.	UNIDADE	69	R\$ 14,39	R\$ 992,91
45	ALMOFADA COLETORA DE IMPRESSÃO DIGITAL, mínimo de 500 coletas, tinta com secagem instantânea, aprovado pelo Institutos de Identificação e Associação de Papiloscopistas; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	2.217	R\$ 15,61	R\$ 34.607,37
46	ESTILETE, grande, com proteção plástica, retrátil, corpo injetado e lâmina em aço especial temperado, com dispositivo para travar a lâmina	UNIDADE	347	R\$ 1,92	R\$ 666,24
47	ELÁSTICO (cinta elástica/ liga), látex, nº 18, alta resistência, forma circular, cor amarela	PACOTE	99	R\$ 2,34	R\$ 231,66
48	PERCEVEJO latonado, fabricado em arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem	CAIXA	44	R\$ 1,71	R\$ 75,24
49	PORTA CLIPS/CANETA/LEMBRETE, material injetado em poliestireno, com no mínimo 3 compartimentos, cor cristal ou fumê ou preto. A proposta deverá oferecer apenas uma dentre as opções de cores	UNIDADE	23	R\$ 11,45	R\$ 263,35
50	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	57	R\$ 13,70	R\$ 780,90
51	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m ² , caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	CAIXA	35	R\$ 2,49	R\$ 87,15



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

52	RÉGUA SIMPLES, material plástico reciclado, tamanho 50cm, graduação milimetrada	UNIDADE	110	R\$ 2,57	R\$ 282,70
53	TESOURA, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm, cabo em polipropileno. Marcas de Referência: Tramontina, Mundial e Goller	UNIDADE	293	R\$ 5,33	R\$ 1.561,69
54	COLA branca para papel, couro e tecido, fórmula à base d'água e PVC, não tóxica, lavável, não inflamável, com selo de segurança do INMETRO, embalagem de 40g, com bico economizador, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade gravado no corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	TUBO	135	R\$ 0,92	R\$ 124,20
55	COLA em bastão, fórmula à base d'água, para papel, cartolina, fotos e similares; não tóxica; lavável; não inflamável; embalagem de no mínimo 10g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Transparente a secar. Validade mínima de 12 meses	TUBO	310	R\$ 1,73	R\$ 536,30
56	COLA instantânea, a base de cianoacrilato, incolor, com bico dosador tubo com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 12 meses	TUBO	364	R\$ 6,80	R\$ 2.475,20
57	CORRETIVO EM FITA, med. mínima 5mmx6m, para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	88	R\$ 5,61	R\$ 493,68
58	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À base de Água	UNIDADE	122	R\$ 1,08	R\$ 131,76



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

59	FITA ADESIVA DUPLA FACE , 48 mm x 30m.Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconizado; Adesivo permanente. Fixa fort	UNIDADE	291	R\$ 22,50	R\$ 6.547,50
60	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	41	R\$ 4,30	R\$ 176,30
61	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 25mmx50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	77	R\$ 4,16	R\$ 320,32
62	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 48x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	57	R\$ 7,04	R\$ 401,28
63	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 12x65mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	338	R\$ 2,85	R\$ 963,30
64	FITA ADESIVA, tipo crepe, cor bege, Dimensões 50mmx50m. Válida mínima de 12 meses. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	1.100	R\$ 9,49	R\$ 10.439,00
65	LIVRO ATA, 50 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 206X300mm	UNIDADE	29	R\$ 9,13	R\$ 264,77
66	LIVRO ATA, 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 310x217mm	UNIDADE	8	R\$ 10,47	R\$ 83,76



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado,	UNIDADE	26	R\$ 7,79	R\$ 202,54
68	GRAFITE para lapiseira, nº 0,7, dureza 2B. Embalagem com no mínimo 30 minas	ESTOJO	60	R\$ 6,86	R\$ 411,60
69	GRAMPEADOR de mesa, médio, fabricado em metal; resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Capacidade: grampeia até 35 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	46	R\$ 29,62	R\$ 1.362,52
70	Grampeador de mesa, Base: 15,5 cm Estrutura: Totalmente em Aço, Capacidade: 50 Folhas , Utiliza Grampos: 26/6,24/6,24/8	UNIDADE	69	R\$ 38,90	R\$ 2.684,10
71	GRAMPEADOR de mesa, grande, tipo profissional, fabricado em metal, tratamento superficial pintado, resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade: grampeia até 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	35	R\$ 66,64	R\$ 2.332,40
VALOR TOTAL					R\$ 145.498,36

1.6. Escolha e Justificativa do Objeto

Justifica-se a presente aquisição, a fim de atender a demanda deste Regional e Zonas Eleitorais, por um período de um ano. Justifica-se, ainda, a aquisição dos itens objetivando fazer face às atividades oriundas das Zonas Eleitorais com a realização das Eleições 2022, em especial, as inerentes ao estoque da Seção de Gestão de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, para eventuais demandas das unidades administrativas do Tribunal e Zonas Eleitorais, nos trabalhos dos mesários e colaboradores no pleito vindouro.

1.6.1. Descrição do Objeto

Item 1.3.1

1.6.2. Alinhamento do Objeto

Os materiais impressos embora não estejam vinculados diretamente no Plano Estratégico do TRE, constituem um meio para atingir os objetivos organizacionais.

1.6.3. Benefícios Esperados

Propiciar o atendimento adequado aos eleitores e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelas Zonas Eleitorais e TRE nas Eleições de 2022 e atendimento regular.

1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Para o cálculo da previsão de consumo dos materiais houve a consulta do histórico de saídas por item no sistema de almoxarifado, observando o exercício de 2020.

Além disso, considerou-se, após realização de consulta por meio de formulário breve, a solicitação de cada Cartório.

Foi verificado, ainda, o saldo disponível em estoque no Almoxarifado do TRE, bem como o quantitativo estimado de materiais necessários para as Eleições de 2022.

Assim, haja vista o espaço disponível de armazenamento no depósito e que os produtos em questão não são perecíveis, sugere-se a aquisição com entrega única, a preço menor devido a quantidade, a fim de atender à demanda das Eleições e atendimento normal.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

1.7. Adequação do Ambiente

Natureza Adequações necessárias

Infraestrutura	Não há necessidade de adequação
Tecnológica	
Infraestrutura Elétrica	
Logística de Implantação	
Espaço Físico	
Mobiliário	
Impacto Ambiental	

1.8. Orçamento Estimado

O valor orçado para apurar o custo total da demanda, R\$145.498,36 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos), está de acordo com a informação do plano de aquisições/proposta orçamentária.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não há.

2.2. Descontinuidade do Fornecimento

Para minimizar a interrupção total do objeto, é possível recorrer a empréstimos junto às Seções de Almojarifado de outros Órgãos da Administração Pública, especialmente aos TRES das regiões Norte e Nordeste.

3. Estratégia para Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os materiais possuem características comuns e usuais encontrados no mercado, cuja qualidade pode ser objetivamente definida.

3.2. Parcelamento do Objeto

Não cabe.

3.3. Adjudicação do Objeto

Não cabe.

3.4. Modalidade e Tipo de Licitação

Pregão Eletrônico.

3.5. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Material de Expediente	042445 (Julgamento de Causas de Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral) e 000421 (Pleitos Eleitorais),	33903016	R\$145.498,36 (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)
		Total	R\$145.498,36

3.6. Gestor da Contratação

A Equipe de Gestão da Contratação será composta por:

Integrantes	Nome	Unidade
Fiscal demandante	Suellen Damasceno Gemaque	SMAT
Fiscal substituto	Clodóvio de Paula Melo	CMP

4. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a contratação viável tecnicamente, visto que há no mercado soluções que atendem à demanda. Quanto à viabilidade econômica, entende-se que o quantitativo a ser adquirido está adequado a verba anual disponível.

5. Prazo total para execução da aquisição

Prazo (dias): 90 (noventa) dias.

Anexo C - Memórias de Cálculos

Para estimativa do custo total do objeto, foram selecionados os quantitativos consumidos no ano de 2020, cujos os materiais são semelhantes aos que serão adquiridos.



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Anexo

Trata-se de Aquisição de Materiais de Expediente para Eleições de 2022 e atendimento normal. Foi realizada pesquisa em no Banco de Preços e em Atas de Registro de Preços de outros entes públicos, localizados 3 preços, conforme documentos ID ([0582385](#), [0589651](#) e [0589670](#)) e tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	BANCO DE PREÇO 1 - VALOR UNITÁRIO	BANCO DE PREÇO 2 - VALOR UNITÁRIO	ATA DO BANCO DO PREÇO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA, com secagem rapidamente, escrita macia, bola de tungstênio, ponta média 1mm, largura da linha 0,4mm, corpo hexagonal poliestireno cristal e transparente, ponteira em latão, furo lateral, gravado no corpo e na carga a marca do fabricante. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO 11540/BS 7272-1 Devidamente embalado em caixas com 50 unidades.	UNIDADE	789	R\$ 0,83	R\$ 0,78	R\$ 0,65	R\$ 0,75	R\$ 591,75
2	CANETA MARCA TEXTO AMARELO, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	442	R\$ 1,66	R\$ 1,69	R\$ 1,50	R\$ 1,61	R\$ 711,62
3	CANETA MARCA TEXTO LARANJA, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	345	R\$ 1,67	R\$ 1,53	R\$ 1,45	R\$ 1,55	R\$ 534,75
4	CANETA MARCA TEXTO VERDE, com ponta sintética, formato Chanfrado, proporcionando 2 espessuras diferentes no uso. Tampa com clip. Tinta à base de água, lavável, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UNIDADE	194	R\$ 1,33	R\$ 1,37	R\$ 1,18	R\$ 1,29	R\$ 250,26
5	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor azul, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	15	R\$ 1,78	R\$ 1,50	R\$ 1,67	R\$ 1,65	R\$ 24,75



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

6	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor preta, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	16	R\$ 1,71	R\$ 1,34	R\$ 1,67	R\$ 1,57	R\$ 25,12
7	MARCADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, cor vermelha, ponta macia que não danifica e tinta facilmente apagável, dissolve em pó, sem provocar manchas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses.	UNIDADE	17	R\$ 1,71	R\$ 1,64	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 28,39
8	PINCEL atômico, cor azul, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	480	R\$ 1,55	R\$ 1,63	R\$ 1,22	R\$ 1,46	R\$ 700,80
9	PINCEL atômico, cor preto, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	520	R\$ 1,72	R\$ 1,94	R\$ 1,66	R\$ 1,77	R\$ 920,40
10	PINCEL atômico, cor vermelho, ponta chanfrada indeformável, uso em papel, cartolina e papelão, tinta à base de álcool e ponta de feltro. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	84	R\$ 1,80	R\$ 1,77	R\$ 1,50	R\$ 1,69	R\$ 141,96
11	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor azul. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex.	UNIDADE	42	R\$ 1,77	R\$ 1,46	R\$ 1,49	R\$ 1,57	R\$ 65,94
12	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, cor vermelha. Marcas de Referência: Faber Castell, Pilot e Acrilex	UNIDADE	48	R\$ 1,52	R\$ 1,72	R\$ 1,50	R\$ 1,58	R\$ 75,84
13	PINCEL, marcador, permanente CD/DVD, material plástico, tipo ponta feltro, gravado no corpo a marca do fabricante, cor preta	UNIDADE	42	R\$ 1,62	R\$ 1,62	R\$ 1,49	R\$ 1,57	R\$ 65,94



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

14	APONTADOR DE LÁPIS, simples, 1 furo, em material plástico, lâmina em aço temperado, parafuso de segurança	UNIDADE	243	R\$ 0,69	R\$ 0,41	R\$ 0,30	R\$ 0,46	R\$ 111,78
15	ENVELOPE, em papel kraft natural 80g, 10x14cm, com acondicionamento interno em plástico bolha. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.193	R\$ 5,60	R\$ 6,20		R\$ 5,90	R\$ 12.938,70
16	Envelope Branco, formato 114x162mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra	UNIDADE	780	R\$ 0,47	R\$ 0,44	R\$ 0,24	R\$ 0,38	R\$ 296,40
17	Envelope Ofício, formato 114x229mm, 75g, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	1.092	R\$ 0,39	R\$ 0,46	R\$ 0,16	R\$ 0,33	R\$ 360,36
18	Envelope Saco, formato 176x250mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	2.738	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,24	R\$ 0,31	R\$ 848,78
19	Envelope Saco, formato 176x250mm, em papel branco. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	935	R\$ 0,48	R\$ 0,51	R\$ 0,31	R\$ 0,43	R\$ 402,05



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

20	Envelope Saco, formato 240x340mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.280	R\$ 1,05	R\$ 0,88	R\$ 0,65	R\$ 0,86	R\$ 2.820,80
21	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 80g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	3.740	R\$ 1,29	R\$ 0,89	R\$ 0,79	R\$ 0,99	R\$ 3.702,60
22	Envelope Saco, formato 310x410mm, confeccionado em papel kraft natural 150g. Impressão com o brasão da república e dizeres " PODER JUDICIÁRIO FEDERAL/ TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ", e "Av. Mendonça Júnior, nº 1502 - Centro, CEP: 68.900-914, - Macapá/AP"; na cor preta, conforme amostra.	UNIDADE	268	R\$ 1,07	R\$ 1,08	R\$ 0,79	R\$ 0,98	R\$ 262,64
23	CARTOLINA, cor vermelha, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	936	R\$ 0,80	R\$ 1,00	R\$ 0,59	R\$ 0,79	R\$ 739,44
24	CARTOLINA, cor branca, medidas 50x66cm, gramatura 180g.	FOLHA	572	R\$ 1,10	R\$ 0,62	R\$ 0,55	R\$ 0,75	R\$ 429,00
25	PAPEL A3, branco, dimensões 297X420mm, gramatura 75G/m2. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor	UNIDADE	86	R\$ 43,90	R\$ 40,13	R\$ 42,50	R\$ 42,17	R\$ 3.626,62
26	PAPEL A-4, para copiadora e impressora, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 (75G/M2) Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Repor. As remas devem vir acondicionadas em caixas de papelão com 10 unidades	UNIDADE	1.158	R\$ 24,14	R\$ 24,91	R\$ 25,00	R\$ 24,68	R\$ 28.579,44
27	PAPEL A4, tipo Opaline, gramatura 180g/m2, liso, sem textura, cor branco. Marca de Referência: Tilibra e Filipaper	BLOCO	92	R\$ 18,61	R\$ 19,00	R\$ 19,19	R\$ 18,93	R\$ 1.741,56



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

28	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 6,61	R\$ 3,96	R\$ 5,97	R\$ 5,51	R\$ 457,33
29	PAPEL para recado, com adesivo, cor amarela, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	123	R\$ 5,07	R\$ 4,29	R\$ 2,99	R\$ 4,11	R\$ 505,53
30	PAPEL para recado, com adesivo, zulf, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	73	R\$ 6,49	R\$ 6,80	R\$ 2,06	R\$ 5,11	R\$ 373,03
31	PAPEL para recado, com adesivo, cores diversas, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	83	R\$ 6,24	R\$ 9,65	R\$ 10,30	R\$ 8,73	R\$ 724,59
32	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	34	R\$ 6,49	R\$ 9,45	R\$ 7,72	R\$ 7,88	R\$ 267,92
33	PAPEL para recado, com adesivo, cor verde, tamanho 76x102mm, cada bloco com 100 folhas	BLOCO	16	R\$ 11,04	R\$ 6,49	R\$ 7,35	R\$ 8,29	R\$ 132,64
34	PAPEL para recado, com adesivo, cor rosa, tamanho 38x51mm, cada bloco com 100 folhas	UNIDADE	42	R\$ 10,30	R\$ 10,36	R\$ 15,73	R\$ 12,13	R\$ 509,46
35	MARCADOR DE PÁGINA, com 100 folhas, colorido, com adesivo, tipo Flag. Validade mínima de 12 meses gravada na embalagem. Dimensões aproximadas 50x15mm	UNIDADE	29	R\$ 7,54	R\$ 6,94	R\$ 5,66	R\$ 6,71	R\$ 194,59
36	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor cristal	UNIDADE	144	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 1,01	R\$ 1,07	R\$ 154,08
37	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, verde	UNIDADE	24	R\$ 1,76	R\$ 1,51	R\$ 1,19	R\$ 1,48	R\$ 35,52
38	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor azul	UNIDADE	24	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 1,43	R\$ 1,59	R\$ 38,16



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

39	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno, tamanho Ofício, cor verde	UNIDADE	18	R\$ 2,03	R\$ 1,43	R\$ 1,67	R\$ 1,71	R\$ 30,78
40	PASTA com aba e elástico, material em polipropileno com grampo, tamanho Ofício, azul	UNIDADE	81	R\$ 1,99	R\$ 2,22	R\$ 1,01	R\$ 1,74	R\$ 140,94
41	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 210x297mm, 1 por folha, cor branco	PACOTE	135	R\$ 23,89	R\$ 25,63	R\$ 33,30	R\$ 27,60	R\$ 3.726,00
42	PAPEL ETIQUETA, adesiva, dimensões 143,3x199,9mm, 2 por folha, cor branca	PACOTE	42	R\$ 35,99	R\$ 28,12	R\$ 20,00	R\$ 28,03	R\$ 1.177,26
43	CRACHÁ plástico transparente, vertical, c/ presilha leitosa tipo jacaré, medindo 100x70mm	PACOTE	238	R\$ 26,50	R\$ 23,96	R\$ 31,89	R\$ 27,45	R\$ 6.533,10
44	CALCULADORA básica solar, 12 dígitos, dupla alimentação: solar e bateria, visor com inclinação. Funções: GT; raiz quadrada; inversor de sinal; tecla off; correção total e parcial; duplo zero. Garantia de 12 meses do fornecedor.	UNIDADE	69	R\$ 15,27	R\$ 15,01	R\$ 12,90	R\$ 14,39	R\$ 992,91
45	ALMOFADA COLETORA DE IMPRESSÃO DIGITAL, mínimo de 500 coletas, tinta com secagem instantânea, aprovado pelo Instituto de Identificação e Associação de Papiloscopistas; embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	2.217	R\$ 17,15	R\$ 15,11	R\$ 14,59	R\$ 15,61	R\$ 34.607,37
46	ESTILETE, grande, com proteção plástica, retrátil, corpo injetado e lâmina em aço especial temperado, com dispositivo para travar a lâmina	UNIDADE	347	R\$ 2,14	R\$ 2,32	R\$ 1,30	R\$ 1,92	R\$ 666,24
47	ELÁSTICO (cinta elástica/ liga), látex, nº 18, alta resistência, forma circular, cor amarela	PACOTE	99	R\$ 2,07	R\$ 2,59	R\$ 2,37	R\$ 2,34	R\$ 231,66



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

48	PERCEVEJO latonado, fabricado em arame e chapa de aço com tratamento de superfície antiferrugem	CAIXA	44	R\$ 1,78	R\$ 1,58	R\$ 1,77	R\$ 1,71	R\$ 75,24
49	PORTA CLIPS/CANETA/LEMBRETE, material injetado em poliestireno, com no mínimo 3 compartimentos, cor cristal ou fumê ou preto. A proposta deverá oferecer apenas uma dentre as opções de cores	UNIDADE	23	R\$ 11,46	R\$ 11,21	R\$ 11,69	R\$ 11,45	R\$ 263,35
50	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, TAMANHO OFICIO	UNIDADE	57	R\$ 13,20	R\$ 13,70	R\$ 14,20	R\$ 13,70	R\$ 780,90
51	Prendedor para papel tipo MOL (Binder Clip), na medida de 25mm, prende até 110 folhas de papel 75g/m², caixa com 12 unidades. Os prendedores são fabricados em aço de alta resistência.	CAIXA	35	R\$ 2,38	R\$ 2,55	R\$ 2,56	R\$ 2,49	R\$ 87,15
52	RÉGUA SIMPLES, material plástico reciclado, tamanho 50cm, graduação milimetrada	UNIDADE	110	R\$ 2,42	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 2,57	R\$ 282,70
53	TESOURA, em aço inoxidável, corte liso com ponta, altura 20 a 22cm, cabo em polipropileno. Marcas de Referência: Tramontina, Mundial e Goller	UNIDADE	293	R\$ 5,54	R\$ 5,18	R\$ 5,29	R\$ 5,33	R\$ 1.561,69
54	COLA branca para papel, couro e tecido, fórmula à base d'água e PVC, não tóxica, lavável, não inflamável, com selo de segurança do INMETRO, embalagem de 40g, com bico economizador, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante e data de validade gravado no corpo do tubo. Validade mínima de 12 meses.	TUBO	135	R\$ 0,97	R\$ 0,90	R\$ 0,90	R\$ 0,92	R\$ 124,20
55	COLA em bastão, fórmula à base d'água, para papel, cartolina, fotos e similares; não tóxica; lavável; não inflamável; embalagem de no mínimo 10g e com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Transparente a secar. Validade mínima de 12 meses	TUBO	310	R\$ 1,50	R\$ 1,99	R\$ 1,70	R\$ 1,73	R\$ 536,30



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

56	COLA instantânea, a base de cianoacrilato, incolor, com bico dosador tubo com 100g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Validade mínima de 12 meses	TUBO	364	R\$ 5,83	R\$ 6,59	R\$ 8,00	R\$ 6,80	R\$ 2.475,20
57	CORRETIVO EM FITA, med. mínima 5mmx6m, para correções em textos, impressos, fax, fotocópias e escrita à mão. Validade mínima de 12 meses	UNIDADE	88	R\$ 5,52	R\$ 5,82	R\$ 5,50	R\$ 5,61	R\$ 493,68
58	Corretivo Líquido Escolar, 18ml, À base de Água	UNIDADE	122	R\$ 0,99	R\$ 1,03	R\$ 1,22	R\$ 1,08	R\$ 131,76
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE , 48 mm x 30m.Fita de Papel com Adesivo Acrílico à Base d'Água, e Liner de Papel Siliconizado; Adesivo permanente. Fixa fort	UNIDADE	291	R\$ 19,60	R\$ 24,70	R\$ 23,20	R\$ 22,50	R\$ 6.547,50
60	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	41	R\$ 4,85	R\$ 3,45	R\$ 4,60	R\$ 4,30	R\$ 176,30
61	FITA ADESIVA em polipropileno, cor marrom, material em adesivo Acrílico especial à base d'água. Dimensões 25mmx50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	77	R\$ 4,50	R\$ 4,08	R\$ 3,90	R\$ 4,16	R\$ 320,32
62	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 48x50mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	57	R\$ 7,89	R\$ 8,24	R\$ 5,00	R\$ 7,04	R\$ 401,28
63	FITA ADESIVA em polipropileno, cor transparente, material em adesivo acrílico especial à base d'água. Dimensões 12x65mm. Validade mínima de 12 meses. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	ROLO	338	R\$ 2,92	R\$ 2,84	R\$ 2,81	R\$ 2,85	R\$ 963,30



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

64	FITA ADESIVA, tipo crepe, cor bege, Dimensões 50mmx50m. Válida mínima de 12 meses. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UNIDADE	1.100	R\$ 9,04	R\$ 9,58	R\$ 9,86	R\$ 9,49	R\$ 10.439,00
65	LIVRO ATA, 50 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 206X300mm	UNIDADE	29	R\$ 7,34	R\$ 10,90	R\$ 9,16	R\$ 9,13	R\$ 264,77
66	LIVRO ATA, 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado, capa dura em papelão revestido em papel reciclado. Formato 310x217mm	UNIDADE	8	R\$ 9,35	R\$ 11,08	R\$ 11,00	R\$ 10,47	R\$ 83,76
67	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 100 folhas, numeradas, feito em material reciclado,	UNIDADE	26	R\$ 7,49	R\$ 8,65	R\$ 7,24	R\$ 7,79	R\$ 202,54
68	GRAFITE para lapiseira, nº 0,7, dureza 2B. Embalagem com no mínimo 30 minas	ESTOJO	60	R\$ 7,60	R\$ 6,45	R\$ 6,55	R\$ 6,86	R\$ 411,60
69	GRAMPEADOR de mesa, médio, fabricado em metal; resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Capacidade: grampeia até 35 folhas de papel 75g/m2	UNIDADE	46	R\$ 38,86	R\$ 35,00	R\$ 15,00	R\$ 29,62	R\$ 1.362,52
70	Grampeador de mesa, Base: 15,5 cm Estrutura: Totalmente em Aço, Capacidade: 50 Folhas , Utiliza Grampos: 26/6,24/6,24/8	UNIDADE	69	R\$ 45,67	R\$ 49,99	R\$ 21,05	R\$ 38,90	R\$ 2.684,10
71	GRAMPEADOR de mesa, grande, tipo profissional, fabricado em metal, tratamento superficial pintado, resistente e com alta durabilidade. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade: grampeia até 100 folhas de papel 75g/m2.	UNIDADE	35	R\$ 66,33	R\$ 64,10	R\$ 69,50	R\$ 66,64	R\$ 2.332,40
VALOR TOTAL								R\$ 145.498,36



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

DECLARAÇÃO

Declaramos em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações:

- 1) esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; e
- 2) se a licitante possuir menores a partir de 14 anos como aprendizes, deverá declarar essa condição.

ANEXO III
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº _____/2022
PROCESSO n.º 0000595-96.2022.6.03.8000
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 34.927.343/0001-18, Av. Mendonça Junior, 1.502, Centro, Macapá, Estado do Amapá, representado pelo senhor **FRANCISCO VALENTIM MAIA**, CPF nº xxx.651.522-xx, no uso de sua competência, observadas ainda as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º _____/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item _____, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos equipamentos especificados no Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº _____/2022**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Seção de Compras.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações dos **materiais** registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:						GARANTIA:
CNPJ:			E-MAIL:			
ENDEREÇO:				TEL:		
Ordem	ITEM	SERVIÇO	MARCA	QTD	VALOR/ R\$	TOTAL/R\$

5. DO CONTRATO

5.1. A critério do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.



PREGÃO ELETRÔNICO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

5.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.3. O Tribunal Regional Eleitoral do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.4. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do atesto da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A aquisição será feita conforme estipulado no Termo de Referência.

6.3. A Administração não receberá o material em desacordo com esta Ata e com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº /2022, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, por meio de consulta on-line ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, CNDT (Justiça do Trabalho) e da Fazenda estadual, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório, conforme Seção XIII do Edital de Pregão Eletrônico nº /2022-TRE/AP.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o envio de cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail a ser repassado, ou retirada pessoalmente pela contratada.

7.7. enviar cópia da nota de empenho, por meio de fax ou e-mail, consignando o prazo de 2 dias úteis para que a empresa registrada manifeste sua aceitação formal por meio de documento enviado ao TRE/AP. O prazo de 2



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

dias úteis será contado a partir da acusação de recebimento da nota de empenho. Será aceito o envio por meio de fax ou e-mail.

7.8 notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos **materiais**.

7.9 receber os **materiais** nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, isto é:

7.9.1 provisoriamente, no ato da entrega do(s) **materiais** (s), para posterior verificação da conformidade do **materiais** com as especificações do objeto licitado;

7.9.2 definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos **materiais** e consequente aceitação;

7.10 atestar a conformidade dos **materiais**, que caberá ao titular da **CMP/TREAP** ou a outro servidor designado para esse fim;

7.11 anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. assinar esta ata e aceitar a respectiva nota de empenho, nos prazos determinados.

8.2. fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem vencidas.

8.3. manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros.

8.4. entregar os produtos objeto desta licitação, de acordo com as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência ou amostra aprovada por esta Corte, quando solicitados pelo TRE/AP, em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos (OBSERVAR O ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA), a contar da data do recebimento da nota de empenho.

8.4.1. os produtos solicitados deverão ser entregues na Seção de Material do TRE/AP - SEMAT, situada no edifício Sede do TRE/AP, Avenida Mendonça Júnior, 1502, Centro, Macapá/AP, CEP 68.900-020, no horário das 13 às 19 horas.

8.4.2. na ocasião da entrega será efetuado o aceite dos produtos conforme item 7.10.

8.4.3. Todos os equipamentos fornecidos, **por item**, deverão ser do mesmo fabricante, modelo e cor;

8.5. ressarcir o TRE/AP, a qualquer tempo, pelos danos ou avarias eventualmente causados na execução dos serviços.

8.6. responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiro, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

8.7 substituir os produtos que forem entregues em desconformidade com as especificações no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação pelo TRE/AP;

8.8. viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.9. Em atendimento ao disposto nos artigos 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III e 87, da Lei 8.666/93, a contratada deverá manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, caso contrário estará sujeita as penalidades previstas na Legislação citada, bem como na Cláusula Nona desta Ata, no que couber.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES Considerando a criticidade do objeto para a realização plena das eleições 2022, as sanções serão como a seguir

9. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na [Lei nº 10.520/02 \(Lei do Pregão\)](#), e, de acordo com o artigo 9º da [Lei 10.520/2002](#), subsidiariamente (¹Acórdão Plenário TCU nº 2.530/2015 e ²Parecer AGU nº 05/2015/CPLC) na [Lei nº 8.666/93](#),^{1a} serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-AP, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos, porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

9.1.1 De acordo com a Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018, as contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP, ficarão sujeitas às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I - No caso de Pregão: impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, **(artigo 7º da Lei 10.520/2002);**

¹ “Acórdão 2530/15 – Plenário/TCU, assim se manifestou sobre o tema: *Os dispositivos estão inseridos em leis diferentes e tratam do assunto dando tratamento diferenciado em cada situação. 8. No meu entender, a Lei 10.520/2002 criou mais uma sanção que pode integrar-se às previstas na Lei 8.666/1993.*”

² *Parecer nº 05/2015 da Câmara Permanente de Licitações e Contratos da AGU: Teoria do diálogo das fontes: “ambas as leis (8.666/93 e 10.520/02) igualmente tratam de normas gerais de licitação – sanções e modalidade licitatórias – devendo suas disposições serem acomodadas, e não excludentes entre si.”*



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

9.1.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União (**artigo 7º da Lei 10.520/2002**) e será descredenciada no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

9.1.2.1. Cometer fraude fiscal;

9.1.2.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.2.3. Fizer declaração falsa;

9.1.2.4. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.2.5. Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;

9.1.2.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

9.2 Será aplicável, cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato, na ocorrência de **inexecução total** do contrato, e, na ocorrência de **inexecução parcial**, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, reconhecendo, desde já, a contratada os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93;

9.3 Poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas convencionais e juros de mora, as sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração contratante, declaração de inidoneidade (Lei nº 8.666/93), bem como impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública (Lei nº 10.520/02), nos seguintes casos, entre outros:

9.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.3.2 Fraudar na execução do contrato;

9.3.3 Não mantiver a proposta;

9.3.4. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.5. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.6. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.3.7. Cometer fraude fiscal;

9.3.8. Comportar-se de modo inidôneo.

9.4 A contratada, durante a execução do contrato, ficará sujeita à pena de advertência, a cobrança de multas compensatórias e/ou moratórias e multas por atraso na entrega dos serviços ou inobservância de cláusula contratual, variável de acordo com a gravidade da infração.

9.5 O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação, mediante contra recibo do representante legal da Contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas, no caso de deixar de cumprir quaisquer dos itens do edital;

9.6. A sanção de advertência, de que trata a condição 9.5, "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

9.7. A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração, ou cobrada judicialmente.

9.8. Para efeito de aplicação de multa moratória, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% do valor pactuado para o respectivo turno
02	0,4% do valor pactuado para o respectivo turno
03	0,8% do valor pactuado para o respectivo turno
04	1,0% do valor pactuado para o respectivo turno
05	1,6% do valor pactuado para o respectivo turno

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Cometer faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.	Advertência
02	Ultrapassar os prazos definidos para prestar informações, por item e por ocorrência.	Advertência
03	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRE-AP, não previstas nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, por ocorrência.	02
04	Reincidir na infração prevista no item anterior desta tabela, por ocorrência.	03
05	Deixar de cumprir quaisquer dos prazos/ condições/obrigações constantes do Edital e desta Ata, não especificados nos itens 9.5, 9.6 e 9.7, ou nesta tabela, por ocorrência ou por dia,	02



PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

	conforme o caso.	
06	Reincidir no item anterior, por item e por ocorrência.	04
Para os itens seguintes, deixar de:		
07	Zelar pelas instalações da Justiça Eleitoral utilizadas, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	03
08	Cumprir determinação formal ou instrução do fiscalizador, por ocorrência, limitada a três ocorrências.	02
09	Substituir empregado que se comporte de modo inconveniente ou que não atenda à necessidade da prestação do serviço, por ocorrência, limitada a cinco ocorrências.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do edital e de seus anexos não previstos nesta tabela de multas, por ocorrência, limitado a dez tipos de ocorrências diferentes.	01
11	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos não previstos nesta tabela de multa, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por tipo de ocorrência, limitada a três ocorrências reincidentes do mesmo tipo ou ao somatório de seis ocorrências reincidentes independente do tipo de ocorrência.	02
12	Deixar de cumprir a obrigação contida na Cláusula Décima Segunda, itens 8.9.	05

9.12. Em complemento ao previsto no item 9.2, que trata da multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação na ocorrência de inexecução total do contrato, a CONTRATADA reconhece desde já os direitos da Administração, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

9.13. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do contratante, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.14. O valor da multa apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou cobrado judicialmente.

9.15. Na aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

9.16. Do ato que aplicar as penalidades caberá recurso na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

9.17. A recusa da Contratada em retirar a nota de empenho, no prazo estipulado, será considerada como inexecução total da obrigação assumida.

9.18. O contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta à contratada.

9.19. O período de atraso será contado em horas corridas.

9.20. Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei, no que for aplicado.

9.21. Fica estabelecido que os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto do presente contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial as Leis nº 8.666/93, aplicando-lhes, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

9.22. A competência para aplicação das sanções previstas no contrato, observado em todos os casos o direito de ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e na Instrução Normativa TRE/AP nº 13, de novembro de 2016, alterada pela Instrução Normativa TRE/AP nº 17, de 21 de agosto de 2018, será:

SANÇÃO	COMPETÊNCIA
- Advertência. (art. 87, I da Lei 8.666/93)	Fiscal do contrato
- Multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual. - Quando for aplicada penalidade por prazo não superior a 6 (seis) meses (IN nº 13/2016).	Diretor-Geral
- Multa compensatória por inadimplemento (inexecução total do contrato); - Multa moratória por inexecução parcial do contrato; - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; (art. 87, III da Lei 8.666/93). - Impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato. (artigo 7º da Lei 10.520/2002). - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o TRE-AP. (art. 87, IV da Lei 8.666/93).	Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá.

18.23. Além das sanções previstas no item 18.5, poderá ser aplicada no caso de Pregão, a sanção de advertência nos casos de negligência, atrasos na execução e na ocorrência de faltas corrigíveis, quando o contratado não for



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

reincidente, servindo como prenúncio para aplicação de sanção mais severa (Art. 3º, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.24. Quando a sanção de advertência não for cumulada com multa, o gestor ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato analisará as razões da contratada e decidirá de pronto pela aplicação ou não da penalidade (Art. 18, § 2º da IN nº 13/2016).

18.25. De acordo com o Art. 22 da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018), da decisão que aplicar as sanções previstas nesta Instrução Normativa, caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

18.26. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o encaminhará à autoridade superior (Art. 22, § 1º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.27. O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas (Art. 22, § 2º da IN nº 13/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 21 de agosto de 2018).

18.28. Os atos administrativos de aplicação das sanções, com exceção de advertência, multa por atraso na entrega dos serviços ou por inobservância de cláusula contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Observado o item 8.10, a presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais detentores da ata para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram a presente ata o **Processo Administrativo nº 0000595-96.2022.6.03.8000**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **000000000/2022** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Federal, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Representante do TREAP

ANEXO I DA ARP nº **000000000/2022
DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018**



**PREGÃO ELETRÔNICO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**

- 1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
- 3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como números do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.
- 5.** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- 6.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.